



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TAXA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL – 5ª SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA ABOP

D1. OBJETO

1.1. Contratação de 02 (duas) inscrições individuais para participação na 5ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, a ser realizada de 23 a 27 de novembro de 2026, em Brasília/DF, com carga horária total de 40 horas.

1.2. A contratação tem por objeto treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrado no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos de contratação direta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação visa atualizar e aperfeiçoar servidores da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação em planejamento, orçamento, administração financeira, contratações públicas, gestão e fiscalização de contratos, controle e temas correlatos.

2.2. A programação oficial da 5ª Semana contempla, entre outros, Lei de Responsabilidade Fiscal, Orçamento Público, Governança Orçamentária, Reforma Tributária, Lei nº 14.133/2021, planejamento da contratação, procedimentos auxiliares, gestão de contratos, Contrata+Brasil, COMPRASGOV, reequilíbrio econômico-financeiro, execução orçamentária e financeira, riscos e controles e inteligência artificial.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição individual na 5ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP	UN	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

3.1. Valor total da contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

4. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O evento será realizado de 23 a 27 de novembro de 2026, em Brasília/DF. O edital informa como local das oficinas a sede da ABOP, SCS – Quadra 02 – Bloco B, 1º, 8º e 9º andares, Edifício Palácio do Comércio, Asa Sul, Brasília/DF. O local de credenciamento e abertura poderá ser diverso e será definido pela organização.
- 4.2. A programação será composta por palestras e oficinas. As oficinas terão duração mínima de 4 horas e serão organizadas conforme a grade horária definida pela ABOP.
- 4.3. A ABOP disponibilizará a participação nas atividades previstas para a edição, conforme regras do edital, incluindo escolha das oficinas após a definição da grade horária.
- 4.4. A ABOP emitirá certificado conforme as regras de frequência estabelecidas no edital, que prevê mínimo de 80% de frequência para certificado de participação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá executar o objeto de acordo com a proposta apresentada e com o edital da 5ª Semana;
- Deverá assegurar as condições de participação, acesso às atividades e materiais disponibilizados;
- Deverá manter a programação e as condições do evento, ressalvadas alterações comunicadas pela organização;
- Deverá emitir os certificados conforme as regras de frequência;
- Deverá disponibilizar atendimento aos participantes durante o evento;
- Deverá manter as condições de habilitação exigidas durante a execução, quando aplicável;
- Não será admitida subcontratação ou substituição de profissionais cuja especialização tenha fundamentado a inexigibilidade, observando-se o art. 74, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1. Para comprovação da habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de sua existência jurídica e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade contratada:
- Estatuto social ou ato constitutivo atualizado, devidamente registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

- Alterações estatutárias ou estatuto consolidado, quando houver;
- Ata ou documento de eleição/nomeação da atual diretoria, quando aplicável;
- Documento que comprove os poderes de representação do signatário da contratação;
- Documento de identificação do representante legal;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

7.1. Para atendimento ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e à comprovação da notória especialização exigida para a hipótese do art. 74, III, alínea “F”, a contratada deverá apresentar documentos compatíveis com o objeto, especialmente:

- Portfólio institucional atualizado;
- Comprovação de experiência na realização de cursos, seminários, oficinas e eventos de capacitação em gestão pública;
- Atestados ou declarações de capacidade técnica relativos a serviços semelhantes;
- Programação e ementas da 5ª Semana;
- Relação nominal dos palestrantes/instrutores da etapa de novembro de 2026;
- Currículos profissionais dos palestrantes/instrutores;
- Comprovação da formação acadêmica e experiência profissional dos profissionais responsáveis;
- Publicações, estudos, prêmios, certificações, reconhecimentos ou outros elementos pertinentes, quando existentes;
- Documentos que demonstrem experiências anteriores da entidade e/ou de sua equipe em capacitação de servidores públicos;
- Outros documentos aptos a demonstrar que o trabalho da contratada e de sua equipe é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

7.2. A ausência de qualquer documento não previsto como obrigatório por lei ou regulamento municipal não deverá, por si só, impedir a análise; a documentação será avaliada em conjunto para comprovação da notória especialização e da adequação ao objeto.

7.3. Não será exigido registro ou inscrição em conselho profissional quando inexistir entidade profissional competente ou quando tal requisito não for pertinente à natureza do serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

capacitação objeto da contratação.

8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1. Para atendimento ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Para atendimento ao art. 69 da Lei nº 14.133/2021, aplicado às contratações diretas no que couber, a contratada deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada, observado o § 6º do art. 69 quando aplicável.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DA INEXIGIBILIDADE

10.1. A escolha da ABOP decorre de sua atuação institucional diretamente relacionada ao objeto e de ser a realizadora da edição específica da Semana Orçamentária pretendida. A documentação apresentada informa atuação desde 1974 nas áreas de orçamento público, capacitação e desenvolvimento de técnicas e procedimentos relacionados à gestão pública.

10.2. A programação, data, local e regras da edição são definidos pela organização do evento. O objeto pretendido é a participação nesta edição específica, de modo que a oportunidade de capacitação está vinculada à programação da entidade promotora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

10.3. A justificativa detalhada da razão da escolha, a demonstração da inviabilidade de competição e a comprovação da notória especialização deverão constar de documento próprio e integrar o processo de contratação direta.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

11.1. A proposta da ABOP fixa o valor de R\$ 2.500,00 por participante, totalizando R\$ 5.000,00 para 02 inscrições.

11.2. A justificativa de preço deverá ser instruída com pesquisa e documentos de suporte, inclusive comprovação de preços praticados pela ABOP em contratações semelhantes, quando disponível, observando-se o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. A execução ocorrerá durante o período de 23 a 27 de novembro de 2026, em Brasília/DF, conforme programação oficial da ABOP.

12.2. A inscrição será confirmada conforme regras e prazos do edital. A organização informa que a taxa de inscrição deverá ser encaminhada para confirmação dentro do período estabelecido no cronograma do evento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar o evento e assegurar a participação dos inscritos conforme edital e proposta;
- Disponibilizar as palestras e oficinas previstas;
- Disponibilizar materiais e informações do evento conforme regras da organização;
- Manter comunicação com os participantes e informar alterações de programação;
- Emitir os certificados conforme os critérios de frequência;
- Prestar suporte aos participantes durante a realização do evento;
- Emitir Nota Fiscal com as informações compatíveis com a contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar os procedimentos administrativos necessários à inscrição e confirmação;
- Fornecer à contratada as informações necessárias dos participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

- Acompanhar a execução do objeto;
- Atestar a prestação do serviço;
- Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições administrativas e fiscais.

15. RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. Por se tratar de inscrição em evento de data determinada, a verificação da execução ocorrerá mediante comprovação da participação dos servidores e/ou demais evidências emitidas pela organização, sem prejuízo do atesto da Nota Fiscal pelo responsável designado.

15.2. O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos, observada a ordem cronológica e o prazo de pagamento previsto na regulamentação municipal aplicável.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria requisitante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelos seguintes servidores, conforme ato de designação competente:

Gestora do contrato: Perla Margarida Chieregatto;

Fiscal titular: Edson Caiçara da Silva Junior;

Fiscal suplente: Leidy Anne da Silva Pohn.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria

Ação: 25020 – Gestão Administrativa das Unidades da SEPLAN

Ficha: 0866

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto. Despesas de diárias, passagens e hospedagem, se necessárias, não integram o objeto e deverão ser providenciadas separadamente.

19. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Integram o Termo de Referência, para todos os fins, a proposta da ABOP, o edital da 5ª Semana e seus anexos, a programação oficial e os documentos de habilitação e qualificação juntados ao processo.

Tangará da Serra/MT, 19/10/2026

PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B907-29B8-D71D-2B9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO (CPF 968.XXX.XXX-49) em 20/10/2026 13:38:36 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 20/10/2026 14:17:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/B907-29B8-D71D-2B9B>